



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROCESSO DE LICITAÇÃO 052/2016 – PMI

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016 – PMI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ E A EMPRESA EDITORA POSITIVO LTDA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO POR MEIO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO INTEGRADO A AMBIENTE DIGITAL DE EDUCAÇÃO DE APRENDIZAGEM, PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 15 de agosto, nº 342, Bairro Centro, na Cidade de Ipirá, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.814.260/0001-65, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **Adilson Alfredo Schwingel**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.875.754 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 601.693.709-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EDITORA POSITIVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, CIC, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 10.114.735-51, neste ato representada por seu procurador, **Emerson Walter dos Santos**, portador do RG nº 25.637.734-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 162.327.328-55, conforme incluso instrumento particular de procuração, adiante simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 013/2017, que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 01/01/2019 a 31/12/2019, em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do contrato original e no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS QUANTIDADES – Estima-se, para o ano letivo de 2019, a quantidade de alunos inicialmente contratada, totalizando 723 alunos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE - Os preços unitários serão reajustados em **3,56%**, com base na variação do INPC ocorrida nos últimos doze meses, de acordo com as disposições legais e previsão no item 3.2 da Cláusula Terceira do Contrato 013/2017, conforme tabela abaixo (Fonte: IBGE):

Nível / Série	Qtde alunos	Valor Unitário 2018	Valor Coleção 2018	Índice reajuste (%) - Nov./2018	Valor Unitário Reajustado	Valor Coleção Reajustado	TOTAL
G3	56	R\$ 138,86	R\$ 277,72	3,56	R\$ 143,80	R\$ 287,60	R\$ 16.105,60
G4	52	R\$ 69,43	R\$ 277,72		R\$ 71,90	R\$ 287,60	R\$ 14.955,20
G5	57	R\$ 69,43	R\$ 277,72		R\$ 71,90	R\$ 287,60	R\$ 16.393,20
1º Ano	54	R\$ 77,86	R\$ 311,44		R\$ 80,63	R\$ 322,52	R\$ 17.416,08
2º Ano	60	R\$ 77,86	R\$ 311,44		R\$ 80,63	R\$ 322,52	R\$ 19.351,20
3º Ano	60	R\$ 77,86	R\$ 311,44		R\$ 80,63	R\$ 322,52	R\$ 19.351,20
4º Ano	58	R\$ 77,86	R\$ 311,44		R\$ 80,63	R\$ 322,52	R\$ 18.706,16
5º Ano	57	R\$ 77,86	R\$ 311,44		R\$ 80,63	R\$ 322,52	R\$ 18.383,64
6º Ano	64	R\$ 82,40	R\$ 329,60		R\$ 85,33	R\$ 341,32	R\$ 21.844,48
7º Ano	68	R\$ 82,40	R\$ 329,60		R\$ 85,33	R\$ 341,32	R\$ 23.209,76
8º Ano	79	R\$ 82,40	R\$ 329,60		R\$ 85,33	R\$ 341,32	R\$ 26.964,28
9º Ano	58	R\$ 82,40	R\$ 329,60		R\$ 85,33	R\$ 341,32	R\$ 19.796,56
	723						

VALOR ATUAL DO CONTRATO:	R\$ 224.492,36
VALOR DO CONTRATO - COM REAJUSTE:	R\$ 232.477,36
VALOR DO REAJUSTE:	R\$ 7.985,00

PARÁGRAFO ÚNICO: DO VALOR GLOBAL – O valor global do presente contrato, atualizado para o ano letivo de 2019, fica estimado em R\$ 232.477,36 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

07.02. – 12.365.0017.2.023 – 3.3.90.00.00.00.00;
07.03. – 12.365.0017.2.023 – 3.3.90.00.00.00.00.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 21 de Dezembro de 2.018.

Adilson Alfredo Schwingel
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

EDITORA POSITIVO LTDA
Procurador: **Emerson Walter dos Santos**
CONTRATADA

Cidiane Pedrussi
CPF: 062.649.279-37

Neocir Rogério de Cesaro
CPF: 732.395.779-68